



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

Envie-se as comissões competentes
para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro, 06 de 07 de 2022

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Apreciado pelas comissões
inclua-se na ordem do dia.

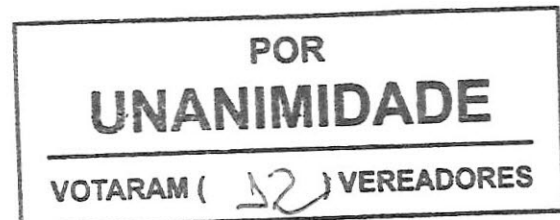
Sala Vinte de Janeiro, 07 de 07 de 2022

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 143, de 04 de julho de 2022

Descrição - (De autoria do Executivo) "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 625.000,00". – para manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade, Controle Interno, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de junho de 2022.

Ofício nº 310 /2022

Assunto: Mensagem – Exposição de Motivos

Prezado Senhor Presidente:

Pelo presente, com fundamento na Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)** para manutenção do Fundo Social de Solidariedade, Controle interno, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Diante do exposto, encaminho a Vossa Excelência o projeto em anexo e os demais documentos pertinentes à matéria, visando aos devidos esclarecimentos e à compreensão dos nobres Vereadores.

Ficam remetidos votos de agradecimento e estima, aguardando a submissão da proposição ao Plenário, para soberana deliberação, do qual espera aprovação.

Atenciosamente,

DIEGO HENRIQUE
SINGOLANI
COSTA:36092620871

Assinado de forma digital por
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI
COSTA:36092620871
Dados: 2022.07.01 12:08:17 -03'00'

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal

FERNANDO AZEVEDO
RAMPAZO:308402998
93

Assinado de forma digital por
FERNANDO AZEVEDO
RAMPAZO:30840299893
Dados: 2022.07.01 12:01:09 -03'00'

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Senhor,
VEREADOR CRISTIANO DE MIRANDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo – SP

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 07/07/22

Hora: 16:20 Visto: Matheus

1 / 6



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

PROJETO DE LEI nº 143, DE 04 DE 07 DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 625.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)** para manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade, Controle interno, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.03 – Controle Interno

04.124.0002.2.003 – Controle Interno

28

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 – R\$ 10.000,00

02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade Municipal

08.244.0002.2.004 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

34

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 – R\$ 10.000,00


35

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01 – R\$ 5.000,00

DIEGO
HENRIQUE
SINGOLANI
COSTA:360926
20871
Assinado de forma
digital por DIEGO
HENRIQUE
SINGOLANI
COSTA:36092620871
Dados: 2022.07.01
12:08:29 -03'00'

FERNANDO
AZEVEDO
RAMPAZO:30
840299893
Assinado de forma
digital por FERNANDO
AZEVEDO
RAMPAZO:30840299893
Dados: 2022.07.01
12:01:21 -03'00'

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

2 / 6





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

53

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01

R\$ 100.000,00

02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e Tecnológico

02.11.01 – Administração da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e Tecnológico

04.122.0021.2.047 – Manutenção da Secretaria

393

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 625.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)** serão através no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** por superávit financeiro verificado no exercício anterior e no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** por anulação parcial das seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – Atenção Primária

10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

101

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 57.310,00

02.06.00 – Secretaria de Cultura

02.06.01 – Administração da Secretaria de Cultura

13.392.0016.2.017 – Manutenção da Secretaria de Cultura

DIEGO HENRIQUE
SINGOLANI
COSTA:36092620
871


Assinado de forma digital por DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA:36092620 em 2022.07.01 12:01:32 -03'00'

FERNANDO AZEVEDO
RAMPAZO:30
840299893

Assinado de forma digital por FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO:30840299893 em 2022.07.01 12:01:32 -03'00'

3 / 6

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

288

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 53.410,00

02.07.00 – Secretaria de Assistência Social

02.07.01 – Assistência e Promoção Social

08.244.0017.2.065 – Manutenção da Assistência e Promoção Social

315

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 18.000,00

02.07.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

08.243.0017.2.036 – Conselho Tutelar

337

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 8.000,00

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.01 – Administração de Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

15.451.0019.2.015 – Manutenção Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

366

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 7.630,00

02.10.00 – Secretaria de Agricultura

02.10.01 – Administração de Secretaria de Agricultura

04.122.0020.2.020 – Manutenção da Secretaria Agricultura e Atendimento Produtor

376

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 15.260,00

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social

Assinado de forma digital por DIEGO SINGOLANI COSTA:36092620871
Data: 2022.07.01 12:58:53 -03'00'

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO:30840299893
Data: 2022.07.01 12:01:41 -03'00'

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

08.244.0022.2.041 – Manutenção de Atividade do CRAS

434

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 20.000,00

08.244.0022.2.074 – Manutenção de atividades do CREAS

454

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 8.000,00

08.244.0022.2.045 – Manutenção de atividades do Bolsa Família

470

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 8.000,00

02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente

02.13.01 – Administração de Secretaria do Meio Ambiente

18.541.0023.2.022 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

482

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 83.930,00

02.16.00 – Secretaria de Esporte e Lazer

02.16.01 – Administração de Secretaria de Esporte e Lazer

27.812.0026.2.013 – Manutenção do Programa Esporte e Lazer

526

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 61.040,00

02.17.00 – Secretaria de Turismo

02.17.01 – Administração de Secretaria de Turismo

04.122.0027.2.085 – Manutenção da Secretaria de Turismo

533

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 91.560,00

02.17.02 – Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública

DIEGO
HENRIQUE
SINGOLANI
COSTA:360926
20871

Assinado de forma
digital por DIEGO
HENRIQUE SINGOLANI
COSTA:360926
12/01/14 09:00

FERNANDO
AZEVEDO
RAMPAZO:308402
99893

Assinado de forma digital
por FERNANDO AZEVEDO
RAMPAZO:30840299893
Dados: 2022.07.01
12:01:49 -03'00'

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

25.752.0027.2.060 – Manutenção de Vias Urbanas e Iluminação Pública

547

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 7.630,00

02.17.03 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

26.782.0027.2.061 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

555

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 160.230,00

TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, _____ de _____ de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI
Assinado de forma digital
por DIEGO HENRIQUE
SINGOLANI
COSTA:36092620
COSTA:36092620871
871
Dados: 2022.07.01
12:11:34 -03'00'

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 4000



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

FERNANDO AZEVEDO
RAMPAZO:3084
0299893
Assinado de forma digital por FERNANDO AZEVEDO
RAMPAZO:30842199893
Dados: 2022.07.01 12:01:59 -03'00'

6 / 6



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT - Consolidado

Informamos que o Superávit apurado no encerramento do exercício de 2021 foi de: R\$ 34.066.651,43
E o saldo existente em 01/07/2022 encontra-se demonstrado abaixo.

SALDO DO SUPERÁVIT DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022	R\$ 34.066.651,43
Valor já utilizado até a presente data	R\$ 23.614.161,95
Valor disponível a ser utilizado	R\$ 10.452.489,48

SALDO DO SUPERÁVIT DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022			R\$	34.066.651,43	FONTE DE RECURSO
Nº DECRETO	DATA	FINALIDADE	VALOR UTILIZADO	SALDO	
3	06/01/2022	Desapropriação Imóvel Ampliação Paço Municipal - Lei nº 3.776/2021	R\$ 513.333,33	R\$ 33.553.318,10	1
4	06/01/2022	Bônus de Natal - Lei nº 3.783/2021	R\$ 1.200.000,00	R\$ 32.353.318,10	1
6	07/01/2022	Bônus de Natal - Lei nº 3.780/2021	R\$ 163.000,00	R\$ 32.190.318,10	4
7	10/01/2022	Merenda Escolar - Empenhamento Sepat	R\$ 200.000,00	R\$ 31.990.318,10	2
16	31/01/2022	Manutenção da Secretaria de Educação	R\$ 50.000,00	R\$ 31.940.318,10	5
19	14/02/2022	Devolução saldo residual Lei Aldir Blanc	R\$ 5.500,00	R\$ 31.934.818,10	5
20	14/02/2022	Fundeb Diferido	R\$ 2.574.756,30	R\$ 29.360.061,80	2
21	14/02/2022	Superávit vinculado - Saúde	R\$ 155.471,77	R\$ 29.204.590,03	2 e 5
26	14/02/2022	Emendas Parlamentares	R\$ 25.000,00	R\$ 29.179.590,03	1 e 2
27	14/02/2022	Devolução SIGTV	R\$ 1.000,00	R\$ 29.178.590,03	5
28	14/02/2022	Contrapartida Usina de Reciclagem	R\$ 37.953,19	R\$ 29.140.636,84	1
29	14/02/2022	Digitalização arquivo	R\$ 1.906.312,50	R\$ 27.234.324,34	1
30	14/02/2022	Auxílio alimentação - Equiparação Autarquia Codesan	R\$ 775.666,65	R\$ 26.458.657,69	1
31	14/02/2022	Contrapartida Conv. 101035/2021	R\$ 154.464,19	R\$ 26.304.193,50	1
32	14/02/2022	Termo de fomento - Cultura	R\$ 45.000,00	R\$ 26.259.193,50	1
33	14/02/2022	Aquisição de ônibus circular	R\$ 2.113.242,09	R\$ 24.145.951,41	1
34	14/02/2022	Superávit vinculado - Social	R\$ 699.432,87	R\$ 23.446.518,54	5
35	14/02/2022	Manutenção Ensino Fundamental	R\$ 650.000,00	R\$ 22.796.518,54	1 e 5
36	14/02/2022	Contrapartida Conv. 101571/2021	R\$ 149.034,43	R\$ 22.647.484,11	1
37	14/02/2022	Contrapartida Conv. 101034/2021	R\$ 410.371,52	R\$ 22.237.112,59	1
38	14/02/2022	Contrapartida FID - Rampas de acessibilidade	R\$ 194.075,74	R\$ 22.043.036,85	1
39	14/02/2022	Contrapartida Rampas Federal - Cont. repasse 845759/2017	R\$ 246,10	R\$ 22.042.790,75	1
40	14/02/2022	Valorização turística	R\$ 880.000,00	R\$ 21.162.790,75	1
41	14/02/2022	Superávit vinculado - Saúde	R\$ 1.720.723,82	R\$ 19.442.066,93	2 e 5
47	21/02/2022	Manutenção da Secretaria de Cultura	R\$ 137.500,00	R\$ 19.304.566,93	1
51	22/02/2022	Manutenção de Obras	R\$ 148.998,13	R\$ 19.155.568,80	5
53	25/02/2022	Manutenção do Fundo de Solidariedade Municipal	R\$ 30.000,00	R\$ 19.125.568,80	1
54	03/03/2022	Contrapartida Conv 252/2021 - Academia	R\$ 21.500,00	R\$ 19.104.068,80	1
56	03/03/2022	Sistema Semafórico Demutran	R\$ 250.000,00	R\$ 18.854.068,80	1
57	03/03/2022	Pavimentação Estrada Geraldo Terezan no Bairro da Graminha	R\$ 2.000.000,00	R\$ 16.854.068,80	1
59	07/03/2022	Compra de veículo e pagamento show rodeio	R\$ 251.000,00	R\$ 16.603.068,80	1
65	14/03/2022	Implantação em LED município	R\$ 200.000,00	R\$ 16.403.068,80	1
68	15/03/2022	Revitalização e reforma da sede da Secretaria dos Direitos das Pes com Def.	R\$ 70.000,00	R\$ 16.333.068,80	1
69	15/03/2022	Reforma Cras I	R\$ 670.000,00	R\$ 15.663.068,80	1
70	15/03/2022	Implantação do Poupatempo	R\$ 50.000,00	R\$ 15.613.068,80	1
72	15/03/2022	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 164.147,55	R\$ 15.448.921,25	1
80	29/03/2022	Compra de pedra brita	R\$ 200.000,00	R\$ 15.248.921,25	1
81	29/03/2022	Devolução de recurso saúde - Vigilância	R\$ 12.100,00	R\$ 15.236.821,25	1
82	29/03/2022	Aquisição de veículos	R\$ 428.013,94	R\$ 14.808.807,31	1
83	29/03/2022	Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental	R\$ 470.000,00	R\$ 14.338.807,31	02 e 05
84	29/03/2022	Cursos profissionalizantes	R\$ 77.471,81	R\$ 14.261.335,50	1
91	13/04/2022	Manutenção das ações do turismo	R\$ 300.000,00	R\$ 13.961.335,50	1
92	13/04/2022	Compra de cestas básicas	R\$ 800.000,00	R\$ 13.161.335,50	1
93	13/04/2022	Contrapartida Conv DADETUR nº 190/2021	R\$ 210.348,21	R\$ 12.950.987,29	1
101	19/04/2022	Formalização do convênio PRODESP Poupa tempo	R\$ 170.000,00	R\$ 12.780.987,29	1
104	20/04/2022	Realinhamento plantões UPA Santa Casa	R\$ 500.000,00	R\$ 12.280.987,29	1
107	25/04/2022	Reservatório de água - Meio Ambiente	R\$ 107.195,00	R\$ 12.173.792,29	1
125	06/05/2022	Manutenção da Secretaria de Turismo	R\$ 60.000,00	R\$ 12.113.792,29	1
130	09/05/2022	Manutenção Bombeiros	R\$ 204.000,00	R\$ 11.909.792,29	1
135	09/05/2022	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	R\$ 20.000,00	R\$ 11.889.792,29	1
148	23/05/2022	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	R\$ 350.000,00	R\$ 11.539.792,29	1
162	06/06/2022	Devolução convênios turismo	R\$ 2.400,00	R\$ 11.537.392,29	2
166	09/06/2022	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	R\$ 355.020,00	R\$ 11.182.372,29	1
167	10/06/2022	Manutenção da Secretaria de Assistência a Pessoa com Def.	R\$ 50.000,00	R\$ 11.132.372,29	1
168	14/06/2022	Manutenção da Secretaria de Cultura	R\$ 99.919,87	R\$ 11.032.452,42	1
169	22/06/2022	Manutenção da Secretaria de Cultura - Equipamentos	R\$ 5.000,00	R\$ 11.027.452,42	1
175	24/06/2022	Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 50.000,00	R\$ 10.977.452,42	1
182	27/06/2022	Repasse de contribuição a Santa Casa de Misericórdia	R\$ 300.000,00	R\$ 10.677.452,42	1
183	28/06/2022	Manutenção da Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$ 224.962,94	R\$ 10.452.489,48	1

Ivone Ap. de Sales Ferreira Pereira
Diretora de Contabilidade





Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo



ANEXO 18 - Instrução Normativa 02
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO

Lei Orçamentária nº 3.786 de 21 de dezembro de 2021 (LOA)
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para suplementação: 10 (dez) %

Exercício: 2022
Receita Prevista: 206.761.279,20

Nº	LEI	DATA	Nº	DECRETO	DATA	FINALIDADE	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO					
							ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	SUPERÁVITOP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	SUPERÁVITOP. DE CRÉDITO			
3.776		07/12/2021	3		06/01/2022	Despesas Investimentos									
3.783		07/12/2021	4		06/01/2022	Despesas Custeio									
3.780		07/12/2021	6		07/01/2022	Despesas Custeio									
			7		10/01/2022	Despesas Custeio									
			16		31/01/2022	Despesas Custeio		200.000,00							
3.795		09/02/2022	19		14/02/2022	Despesas Custeio		50.000,00							5.500,00
3.804		09/02/2022	20		14/02/2022	Despesas Custeio									2.574.756,30
3.817		09/02/2022	21		14/02/2022	Despesas Custeio									155.471,77
3.812		09/02/2022	22		14/02/2022	Despesas Investimentos									
3.811		09/02/2022	23		14/02/2022	Despesas Investimentos									
3.806		09/02/2022	24		14/02/2022	Despesas Investimentos									
3.805		09/02/2022	25		14/02/2022	Despesas Investimentos									
3.802		09/02/2022	26		14/02/2022	Despesas Custeio e Investimentos									
3.800		14/02/2022	27		14/02/2022	Despesas Custeio									25.000,00
3.797		09/02/2022	28		14/02/2022	Despesas Custeio e Investimentos									1.000,00
3.790		09/02/2022	29		14/02/2022	Despesas Custeio									37.953,19
3.791		09/02/2022	30		14/02/2022	Despesas Custeio	94.333,35								
3.794		09/02/2022	31		14/02/2022	Despesas Custeio		1.000.000,00							
3.796		09/02/2022	32		14/02/2022	Despesas Custeio									
3.798		09/02/2022	33		14/02/2022	Despesas Investimentos									
3.799		09/02/2022	34		14/02/2022	Despesas Custeio e Investimentos									
3.803		09/02/2022	35		14/02/2022	Despesas Custeio									
3.807		09/02/2022	36		14/02/2022	Despesas Investimentos									
3.808		09/02/2022	37		14/02/2022	Despesas Investimentos									
3.809		09/02/2022	38		14/02/2022	Despesas Investimentos									
3.810		09/02/2022	39		14/02/2022	Despesas Investimentos									
SOMA (a transportar)							94.333,35	2.628.813,88	7.347.846,09	-	1.892.479,40	4.676.014,59			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo



ANEXO 18 - Instrução Normativa 02
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO

Lei Orçamentária nº 3.786 de 21 de dezembro de 2021 (LOA)
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para suplementação: 10 (dez) %

Exercício: 2022
Receita Previsita: 206.761.279,20

AUTORIZAÇÃO				CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				CREDITO ADICIONAL ESPECIAL/EXTRAORDINARIO			
Nº	LEI		DECRETO		FINALIDADE	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	SUPERÁVITOP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	SUPERÁVITOP. DE CREDITO
	DATA	Nº	DATA	Nº							
SOMA (a transportar)											
3.814	09/02/2022	40	14/02/2022	Despesas Investimentos	94.333,35	2.628.813,88	7.347.846,09	-	1.892.479,40	4.676.014,59	
3.816	09/02/2022	41	14/02/2022	Despesas Custeio e Investimentos	100.000,00		880.000,00				
		42	15/02/2022	Despesas Custeio	100.000,00		1.720.723,82				
		44	16/02/2022	Despesas Custeio	100.000,00						
		47	21/02/2022	Despesas Custeio			137.500,00				
		51	22/02/2022	Despesas Investimentos			148.998,13				
		53	25/02/2022	Despesas Custeio	15.000,00		30.000,00				
3.822	25/02/2022	54	03/03/2022	Despesas Investimentos			250.000,00	100,00	40.000,00	21.500,00	
3.823	25/02/2022	55	03/03/2022	Despesas Custeio			2.000.000,00				
3.820	25/02/2022	56	03/03/2022	Despesas Custeio			2.000.000,00				
3.819	25/02/2022	57	03/03/2022	Despesas Investimentos							
		58	04/03/2022	Despesas Custeio	50.000,00						
		59	07/03/2022	Despesas Custeio e Investimentos			251.000,00				
		64	10/03/2022	Despesas Custeio e Investimentos	197.000,00						
		65	14/03/2022	Despesas Custeio			200.000,00				
3.825	09/03/2022	66	15/03/2022	Despesas Custeio e Investimentos		273.583,37					
3.826	09/03/2022	67	15/03/2022	Despesas Custeio				2.839.830,50			
3.827	09/03/2022	68	15/03/2022	Despesas Custeio							
3.828	09/03/2022	69	15/03/2022	Despesas Custeio							
		70	16/03/2022	Despesas Custeio e Investimentos	470.000,00		50.000,00			670.000,00	
		72	16/03/2022	Despesas Custeio			164.147,55				
3.830	23/03/2022	80	23/03/2022	Despesas Investimentos	400.000,00		200.000,00				
3.831	23/03/2022	81	29/03/2022	Despesas Custeio			12.100,00				
3.832	23/03/2022	82	29/03/2022	Despesas Custeio			428.013,94				
3.833	23/03/2022	83	29/03/2022	Despesas Investimentos	147.000,00		470.000,00				
SOMA (a transportar)					1.573.333,35	2.902.397,25	14.360.329,53	2.839.930,50	1.932.479,40	5.367.514,59	

Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo



ANEXO 18 - Instrução Normativa 02
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO

Lei Orçamentária nº 3.786 de 21 de dezembro de 2021 (LOA)
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para suplementação: 10 (dez) %

Exercício: 2022
Receita Previsita: 206.761.279,20

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO			
LEI	DECRETO	FINALIDADE	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	SUPERÁVIT/OP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	SUPERÁVIT/OP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	SUPERÁVIT/OP. DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA								
SOMA (a transportar)											
			29/03/2022	1.573.333,35	2.902.397,25	14.360.329,53	2.839.930,50	1.932.479,40			5.367.514,59
84		Despesas Custeio e Investimentos	400.000,00		77.471,81						
85		Despesas Custeio	77.000,00								
86		Despesas Custeio	117.000,00								
87		Despesas Investimentos	400.000,00								
3.836	08/04/2022	Despesas Custeio			300.000,00						
3.837	08/04/2022	Despesas Custeio			800.000,00						
3.838	08/04/2022	Despesas Investimentos						615.073,96			210.348,21
3.839	08/04/2022	Despesas Investimentos	1.047.794,99								
		Despesas Custeio	130.000,00								
		Despesas Custeio e Investimentos	200.528,00								
		Despesas Custeio	40.000,00								
		Despesas Custeio	40.000,00								
		Despesas Custeio	400.000,00								
		Despesas Investimentos	120.000,00								
		Despesas Custeio			500.000,00						
		Despesas Custeio									
		Despesas Custeio									
		Despesas Investimentos	70.000,00								
		Despesas Investimentos	450.000,00								
		Despesas Custeio	52.000,00								
		Despesas Custeio	230.000,00								
		Despesas Custeio	23.000,00								
		Despesas Custeio	200.000,00								
		Despesas Custeio	450.000,00								
		Despesas Custeio	465.868,27								
		Despesas Custeio	150.000,00								
SOMA (a transportar)				6.596.524,61	3.006.029,25	16.314.996,34	2.839.930,50	2.547.553,36			5.577.862,80

20



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo



ANEXO 18 - Instrução Normativa 02
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO

Lei Orçamentária nº 3.786 de 21 de dezembro de 2021 (LOA)
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para suplementação: 10 (dez) %

Exercício: 2022
Receita Prevista: 206.761.279,20

AUTORIZAÇÃO			CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			CREDITO ADICIONAL ESPECIAL/EXTRAORDINARIO			
LEI	DECRETO	FINALIDADE	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVITOP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVITOP. DE CREDITO	
Nº	DATA	Nº	DATA						
SOMA (a transportar)									
				6.596.524,61	3.006.029,25	16.314.996,34	2.839.930,50	2.547.553,36	5.577.862,80
3.849	06/05/2022	125	06/05/2022	Despesas Custeio	45.000,00	60.000,00			
3.850	06/05/2022	128	09/05/2022	Despesas Custeio	100.000,00		48.000,00		
3.851	06/05/2022	129	09/05/2022	Despesas Custeio	96.000,00				
3.852	06/05/2022	130	09/05/2022	Despesas Custeio e Investimentos	500.000,00		204.000,00		
3.854	06/05/2022	131	09/05/2022	Despesas Custeio					
3.855	06/05/2022	132	09/05/2022	Despesas Investimentos					
		133	09/05/2022	Despesas Custeio	1.072.000,00		316.103,66		
		135	09/05/2022	Despesas Custeio	29.000,00				
		136	10/05/2022	Despesas Custeio	7.000,00		20.000,00		
		138	11/05/2022	Despesas Custeio	125.000,00				
		139	16/05/2022	Despesas Custeio	57.000,00				
		141	20/05/2022	Despesas Custeio	9.000,00				
		142	23/05/2022	Despesas Custeio					
3.859	19/05/2022	143	23/05/2022	Despesas Custeio	100.000,00		500.000,00		
3.860	19/05/2022	144	23/05/2022	Despesas Custeio e Investimentos	480.000,00		1.430.000,00		
3.861	19/05/2022	145	23/05/2022	Despesas Custeio			696.486,00		
3.862	19/05/2022	146	23/05/2022	Despesas Custeio	45.000,00				
3.863	19/05/2022	147	23/05/2022	Despesas Custeio			2.184.500,00		
3.865	19/05/2022	148	23/05/2022	Despesas Custeio e Investimentos					
		149	23/05/2022	Despesas Custeio e Investimentos	17.200,00		350.000,00		
		150	24/05/2022	Despesas Custeio	23.000,00				
		151	25/05/2022	Despesas Custeio e Investimentos	512.000,00				
		152	27/05/2022	Despesas Custeio e Investimentos	162.000,00				
		153	31/05/2022	Despesas Custeio e Investimentos	405.000,00				
		157	03/06/2022	Despesas Custeio	160.000,00				
		159	06/06/2022	Despesas Custeio	30.000,00				
SOMA (a transportar)				10.570.724,61	7.817.015,25	16.948.996,34	3.204.034,16	2.547.553,36	5.577.862,80



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

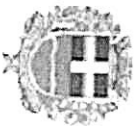


ANEXO 18 - Instrução Normativa 02
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO

Lei Orçamentária nº 3.786 de 21 de dezembro de 2021 (LOA)
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para suplementação: 10 (dez) %

Exercício: 2022
Receita Previsita: 206.761.279,20

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO			
LEI	DECRETO	FINALIDADE	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADACÃO	SUPERÁVITOP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADACÃO	SUPERÁVITOP. DE CRÉDITO			
Nº	DATA	Nº	DATA								
SOMA (a transportar)				10.570.724,61	7.817.015,25	16.948.996,34	3.204.034,16	2.547.553,36	5.577.862,80		
3.872	01/06/2022	160	06/06/2022	Despesas Investimentos	90.000,00						
3.873	01/06/2022	161	06/06/2022	Despesas Custeio		685.215,31					
3.874	01/06/2022	162	06/06/2022	Despesas Investimentos			2.400,00				
3.876	01/06/2022	163	06/06/2022	Despesas Custeio	400.000,00						
		164	06/06/2022	Despesas Custeio	31.000,00						
		166	09/06/2022	Despesas Custeio	5.000,00						
		167	10/06/2022	Despesas Custeio		355.020,00					
		168	14/06/2022	Despesas Custeio		50.000,00					
		169	22/06/2022	Despesas Investimentos		5.000,00					
		170	22/06/2022	Despesas Custeio	40.000,00						
		171	23/06/2022	Despesas Custeio	50.000,00						
		173	23/06/2022	Despesas Custeio	24.767,46						
		174	24/06/2022	Despesas Custeio	17.000,00						
		175	24/06/2022	Despesas Custeio	251.000,00						
		176	27/06/2022	Despesas Custeio	50.000,00						
		177	27/06/2022	Despesas Custeio	15.000,00						
		178	27/06/2022	Despesas Custeio	275.200,00						
		179	27/06/2022	Despesas Custeio	100.000,00						
		180	27/06/2022	Despesas Custeio	155.498,74						
		181	27/06/2022	Despesas Custeio	30.000,00						
		182	27/06/2022	Despesas Custeio	70.000,00						
		183	28/06/2022	Despesas Investimentos	5.000,00			300.000,00			
								224.962,94			
SOMA (a transportar)				12.280.110,68	8.502.230,56	17.891.379,28	3.204.034,16	2.547.553,36	5.577.862,80		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo



RECEITA PREVISTA	206.761.279,20	100%
AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES MEDIANTE DECRETO DO EXECUTIVO (10%)	20.676.127,92	10%
VALOR UTILIZADO COM ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES MEDIANTE DECRETO DO EXECUTIVO ATÉ 01/07/2022	9.625.384,03	4,66%
SALDO A SER UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES MEDIANTE DECRETO DO EXECUTIVO EM 2022	11.050.743,89	5,34%
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATÉ O DIA 01/07/2022	50.003.170,84	24,18%

Ivone Aparecida de Sales Ferreira Pereira
Diretora de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA **PARECER Nº. 077/2.022 – Crédito Adicional Suplementar**

Interessado: Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Propositura: Projeto de Lei nº. 143/2.022 de 04 de julho de 2.022, de autoria do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Senhor Diego Henrique Singolani Costa.

Assunto: Projeto que autoriza a abertura de “Crédito Adicional Suplementar” da ordem de R\$ 625.000,00.

RELATÓRIO:

A presente propositura visa à abertura, no Departamento de Contabilidade da Secretária Municipal de Finanças, de Crédito Adicional Suplementar na quantia R\$ 625.000,00

O crédito almejado visa atender / e a manutenção de atividades com despesas de custeio e de capital, suplementando os recursos vinculados as seguintes Secretarias Municipais: Poder Executivo (Controle Interno), Fundo Social de Solidariedade Municipal, Administração e Administração da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Tecnológico; com com despesas de pessoal, encargos sociais, prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica e despesas de capital com equipamentos e material permanente, visando o atendimento dos serviços essenciais.

A propositura encontra sua justificativa e vem instruída com seguintes documentos: Ofício nº. 310/2.022 de 30/06/2.022, acompanhado do Projeto de Lei nº. 143, de 04 de julho de 2.022, o Demonstrativo da Execução Orçamentária (Anexo 18 – conf. Instruções do TCE/SP), e o Demonstrativo de Superavit (com o saldo de Apurado em Balanço Patrimonial dos Exercícios Anteriores).

PARECER:

Os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas ou programada na Lei Orçamentária, ou seja, são instrumentos de ajustes orçamentários que visam, entre outras coisas, corrigir planejamentos mal formulados e atender situações inesperadas, imprevisíveis, entre outras.

Os créditos adicionais se dividem em três espécies / ou tipos: suplementares, especiais e extraordinários:





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

A abertura de crédito adicional suplementar está prevista na **Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o **artigo 41, I**, da Lei Federal:

“ART. 41. OS CRÉDITOS ADICIONAIS CLASSIFICAM-SE EM:

(...) I - SUPLEMENTARES, OS DESTINADA A REFORÇO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;”(GRIFOS E DESTAQUES NOSSOS)

ASSIM, TODA VEZ QUE FICAR CONSTATADA A INEXISTÊNCIA OU A INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DETERMINADA DESPESA, O EXECUTIVO TERÁ A INICIATIVA DAS LEIS QUE AUTORIZEM OS CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAIS E SUPLEMENTARES E, POSTERIORMENTE À SUA APROVAÇÃO PELO LEGISLATIVO, EFETIVARÁ SUA ABERTURA POR DECRETO.”

Prosseguindo em nossa análise, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela, senão vejamos:

“ART. 43. A ABERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA OCORRER À DESPESA E SERÁ PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.”(GRIFOS NOSSOS).

O projeto em comento para a abertura do adicional suplementar no valor de R\$ 625.000,00, e está devidamente embasado no art. 43, §1º, inciso I e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964, ou seja:

I – Os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado em Lei; para suplementação de R\$ 25.000,00 com despesas de custeio do Gabinete do Prefeito Municipal (02.01.00) / Controle Interno (02.01.03) / na Ação nº. 04.1242.0002.003 – Manutenção do Controle Interno / com despesas de “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3.1.90.11.00)” / no valor de R\$ 10.000,00; e no Fundo Social de Solidariedade Municipal (02.01.04) / Ação nº. 08.244.0002.2.004 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade / com despesas de custeio de “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3.1.90.11.00) – R\$ 10.000,00 e Obrigações Patronais (3.1.90.13.00) – R\$ 5.000,00”, no montante de R\$ 25.000,00, com recursos próprios (fonte nº. 01);

III – Os resultantes de anulação pracial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em Lei, sendo suplementados o valor de R\$ 600.000,00 para atender despesas de capital da Secretaria de Administração (02.02.00) / Manutenção da





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

Secretaria de Administração (02.02.01) / Ação nº. 04.122.0003.2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração / com despesas de “Equipamento e Material Permanente (4.4.90.52.00)” – com recurso próprio (fonte nº. 01) – no valor de R\$ 100.000,00; e com despesas de custeio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e Tecnológico (02.11.00) / Administração da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e Tecnológico (02.11.01) – Ação nº. 04.122.0021.2.047 – Manutenção da Secretaria / com despesa de “Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3.3.90.39.00) – R\$ 500.000,00 – com recurso próprio (fonte nº. 01);

Sendo **anulado** das despesas de custeio de “Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3.3.90.39.00), com recursos próprios (fonte nº. 01), no valor de R\$ 600.000,00, nas seguintes Secretarias Municipais / Unidades Orçamentárias / Ações / e nos valores referentes a recursos próprios (fonte nº. 01), conforme demonstra o Projeto de Lei.

1 – Secretaria de Saúde (02.04.00) / FMS Atenção Primária (02.04.01) / Ação nº. 10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, no valor de R\$ 57.310,00;

2 – Secretaria de Cultura (02.06.00) / Administração de Secretaria de Cultura (02.06.01) / Ação nº. 13.392.0016.2.017 – Manutenção da Secretaria, no valor de R\$ 53.410,00;

3 – Secretaria de Assistência Social (02.07.00) / Assistência e Promoção Social (02.07.01) / Ação nº. 08.244.0017.2.065 – Manutenção de Assistência e Promoção Social, no valor de R\$ 18.000,00; e FMDCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (02.04.02) / Ação nº. 08.243.0017.2.036 – Manutenção do Conselho Tutelar, no valor de R\$ 8.000,00, totalizando R\$ 26.000,00;

4 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras (02.09.00) / Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras (02.09.01) / Ação nº. 15.451.0019.2.015 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras, no valor de R\$ 7.630,00;

5 – Secretaria da Agricultura (02.10.00) / Administração da Secretaria de Agricultura (02.10.01) / Ação nº. 04.122.0020.2.020 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Atendimento ao Produto, no valor de R\$ 15.260,00;

6 – Fundo Municipal de Assistência Social (02.12.00) / Administração Fundo Municipal de Assistência Social (02.12.01) / nas Ações nº. 08.244.0022.2.041 – Manutenção das Atividades do CRAS, no valor de R\$ 20.000,00, na ação nº. 08.244.002.2.074 – Manutenção das Atividades do CREAS, no valor de R\$ 8.000,00, e na Ação nº. 08.244.0022.2.045 – Manutenção das Atividades do Bolsa Família, no valor de R\$ 8.000,00, totalizando o valor R\$ 36.000,00;





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

7 – Secretaria de Meio Ambiente (02.13.00) / Administração da Secretaria de Meio Ambiente (02.13.01) / Ação nº. 18.541.0023.2.022 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente, no valor de R\$ 83.930,00;

8 – Secretaria de Esporte e Lazer (02.16.00) / Administração da Secretaria de Lazer (02.16.01) / Ação nº. 27.812.0026.2.013 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 61.040,00;

9 – Secretaria de Turismo (02.17.00) / Administração da Secretaria de Turismo (02.17.00) / Ação nº. 04.122.0027.2.085 – Manutenção da Secretaria de Turismo, no valor de R\$ 91.500,00 e do Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública (02.17.02) / na Ação nº. 25.752.0027.2.060 – R\$ 7.630,00 e no Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) (02.17.03) – Ação nº. 26.782.0027.2.061 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito, no valor de R\$ 160.230,00, totalizando o montante de R\$ 259.420,00.

Conforme documentos apresentados e conferidos nos anexos ao Projeto de Lei nº. 143, de 04 de julho de 2022 do Poder Executivo podemos constatar a regularidade do referido Projeto, com relação aos valores / categorias das despesas / fichas / fontes de recursos / programa (ação) / unidades orçamentárias / de diversas Secretarias Municipais acima relacionadas.

No tocante ao processamento dos créditos adicionais, reportamos ao art. 42 do diploma legal federal já citado, que reza:

ART. 42. OS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS SERÃO AUTORIZADOS POR LEI E ABERTOS POR DECRETO EXECUTIVO.

Para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de prévia autorização legislativa e a expedição de decreto emanado do poder executivo.

Cabe, ainda, ressaltar que a lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos especiais até determinada importância, conforme prevê o art. 7º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, bem como o §8º do art. 165 da Constituição da República.

Assim sendo, é imprescindível verificar se já foi atingido o limite estabelecido na peça orçamentária (doc. Anexo 18) em execução para avaliar a necessidade de submeter tal ato ao crivo da Câmara de Vereadores.

E, por fim, aduzimos que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres Edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

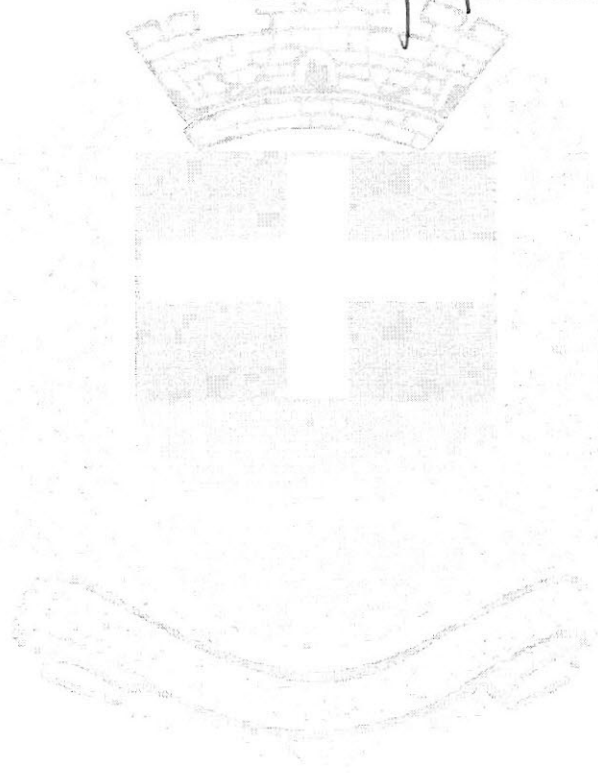
SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

CONCLUSÃO: ENTENDEMOS, S.M.J., QUE A PRESENTE PROPOSITURA É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTA PARA TRAMITAR REGULARMENTE PERANTE ESTÁ EGRÉGIA CASA DE LEIS, JUSTIFICANDO A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 625.000,00.

É O NOSSO PARECER.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 05.07.2022.


IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
AGENTE CONTÁBIL E FINANCEIRO





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 243/2022/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 143, de 04 de julho de 2022.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária que se revelou insuficiente.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo da iniciativa do Prefeito.

Dispõe sobre abertura de crédito em favor da dotação mencionada no art. 1º, no valor total de R\$ 625.000,00, para manutenção do Fundo Social de Solidariedade, Controle Interno, Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. Os recursos necessários à cobertura deste crédito suplementar correrão por conta de superavit financeiro verificado no exercício anterior e por anulação parcial de dotações orçamentárias.

Verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei (art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal).

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de julho de 2022.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 143, de 04 de julho de 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Objeto: “Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 625.000,00”.

Relator indicado pelo Presidente desta Comissão: Vereador Professor Duzão

PARECER

I – Exposição da Matéria: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal para apreciação desta Comissão de Justiça e Redação e que visa obter autorização legislativa para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 625.000,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais), para despesas de custeio e manutenção do Fundo Social de Solidariedade, do Controle Interno, da Secretaria Municipal de Administração e também da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

De acordo com o Projeto de Lei em questão, o Crédito Adicional Suplementar servirá para promover o custeio de despesas com vencimentos e obrigações patronais (Fundo Social de Solidariedade e Controle Interno); com equipamentos e materiais permanentes (Secretaria de Administração); e serviços prestados por terceiros/pessoas jurídicas (Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico).

Ainda segundo o Executivo Municipal e de acordo com o aludido Projeto de Lei, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar em questão correrão por conta: 1) do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (no valor equivalente a R\$ 25.000,00); e também da anulação parcial de dotações do orçamento vigente (no valor equivalente a R\$ 600.000,00), tudo conforme o texto proposto (artigo 2º).

Vale destacar que o Projeto de Lei se encontra disponível para consulta da população e dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (em “Processo Legislativo”), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

II – Conclusão: A Comissão de Justiça e Redação entende que, em relação ao Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo, não há restrições quanto à legalidade haja vista que tal iniciativa encontra respaldo no artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica – que lhe confere legitimidade (observada a competência da iniciativa exclusiva), bem como no artigo 40; artigo 41, inciso I; artigo 42 e artigo 43, §1º, incisos I e III, todos da Lei Federal nº 4.320/64 – que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Igualmente não há restrições quanto à sua redação.

III – Decisão: O parecer desta Comissão de Justiça e Redação, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Lei apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Ao Plenário para deliberação, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de julho de 2022.

Presidente: Professor Duzão – PSB

Vice-Presidente: Lourival Pereira Heltor – SD

Membro: Professora Roseane – PSD





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO DE FINANÇAS e ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 143, de 04 de julho de 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Objeto: "Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 625.000,00".

Relator indicado pelo Presidente desta Comissão: Vereador Lourival Pereira Heitor

PARECER

I – Exposição da Matéria: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal para apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento e que visa obter autorização legislativa para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 625.000,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais), para despesas de custeio e manutenção do Fundo Social de Solidariedade, do Controle Interno, da Secretaria Municipal de Administração e também da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

De acordo com o Projeto de Lei em questão, o Crédito Adicional Suplementar servirá para promover o custeio de despesas com vencimentos e obrigações patronais (Fundo Social de Solidariedade e Controle Interno); com equipamentos e materiais permanentes (Secretaria de Administração); e serviços prestados por terceiros/pessoas jurídicas (Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico).

Ainda segundo o Executivo Municipal e de acordo com o aludido Projeto de Lei, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar em questão correrão por conta: 1) do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (no valor equivalente a R\$ 25.000,00); e também da anulação parcial de dotações do orçamento vigente (no valor equivalente a R\$ 600.000,00), tudo conforme o texto proposto (artigo 2º).

Vale destacar que o Projeto de Lei se encontra disponível para consulta da população e dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (em "Processo Legislativo"), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

II – Conclusão: O Poder Discricionário confere ao administrador público, dentro dos limites da normativa jurídica, uma margem de liberdade de adotar a decisão que, subjetivamente, lhe pareça a melhor para o caso concreto. São elementos nucleares do Poder Discricionário os requisitos da conveniência e da oportunidade. Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade, por sua vez, quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. Nesse sentido, a Comissão de Finanças e Orçamento entende estarem presentes os requisitos da oportunidade e conveniência da medida proposta.

III – Decisão: O parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Lei apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de julho de 2022.


Presidente: Lourival Pereira Heitor – SD


Vice-Presidente: Adilson Antônio Simão – PL


Membro: Carlos Alberto da Silva – PS





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 143, de 04 de julho de 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Objeto: “Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 625.000,00”.

Relator indicado pelo Presidente desta Comissão: Vereadora Mariana Moura Fernandes

PARECER

I – Exposição da Matéria: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal para apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e que visa obter autorização legislativa para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 625.000,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais), para despesas de custeio e manutenção do Fundo Social de Solidariedade, do Controle Interno, da Secretaria Municipal de Administração e também da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

De acordo com o Projeto de Lei em questão, o Crédito Adicional Suplementar servirá para promover o custeio de despesas com vencimentos e obrigações patronais (Fundo Social de Solidariedade e Controle Interno); com equipamentos e materiais permanentes (Secretaria de Administração); e serviços prestados por terceiros/pessoas jurídicas (Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico).

Ainda segundo o Executivo Municipal e de acordo com o aludido Projeto de Lei, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar em questão correrão por conta: 1) do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (no valor equivalente a R\$ 25.000,00); e também da anulação parcial de dotações do orçamento vigente (no valor equivalente a R\$ 600.000,00), tudo conforme o texto proposto (artigo 2º).

Vale destacar que o Projeto de Lei se encontra disponível para consulta da população e dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (em “Processo Legislativo”), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

II – Conclusão: O Poder Discricionário confere ao administrador público, dentro dos limites da normativa jurídica, uma margem de liberdade de adotar a decisão que, subjetivamente, lhe pareça a melhor para o caso concreto. São elementos nucleares do Poder Discricionário os requisitos da conveniência e da oportunidade. Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade, por sua vez, quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. Nesse sentido, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social entende estarem presentes os requisitos da oportunidade e conveniência da medida proposta.

III – Decisão: O parecer desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Lei apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de julho de 2022.


Presidente: Mariana Moura Fernandes – MDB

Vice-Presidente: Professor Duzão – PSB


Membro: Cesar de Souza – REPUBLICANOS





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 143, DE 04 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 625.000,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)** para manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade, Controle interno, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.03 – Controle Interno

04.124.0002.2.003 – Controle Interno

28

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 – R\$ 10.000,00

02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade Municipal

08.244.0002.2.004 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

34

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 – R\$ 10.000,00

35

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01 – R\$ 5.000,00





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

53

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 R\$ 100.000,00

02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e Tecnológico

02.11.01 – Administração da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e Tecnológico

04.122.0021.2.047 – Manutenção da Secretaria

393

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 625.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)** serão através no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** por superávit financeiro verificado no exercício anterior e no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** por anulação parcial das seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – Atenção Primária

10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

101

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 57.310,00

02.06.00 – Secretaria de Cultura

02.06.01 – Administração da Secretaria de Cultura

13.392.0016.2.017 – Manutenção da Secretaria de Cultura





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

288

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 53.410,00

02.07.00 – Secretaria de Assistência Social

02.07.01 – Assistência e Promoção Social

08.244.0017.2.065 – Manutenção da Assistência e Promoção Social

315

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 18.000,00

02.07.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

08.243.0017.2.036 – Conselho Tutelar

337

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 8.000,00

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.01 – Administração de Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

15.451.0019.2.015 – Manutenção Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

366

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 7.630,00

02.10.00 – Secretaria de Agricultura

02.10.01 – Administração de Secretaria de Agricultura

04.122.0020.2.020 – Manutenção da Secretaria Agricultura e Atendimento Produtor

376

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 15.260,00

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.2.041 – Manutenção de Atividade do CRAS





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

434

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 20.000,00

08.244.0022.2.074 – Manutenção de atividades do CREAS

454

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 8.000,00

08.244.0022.2.045 – Manutenção de atividades do Bolsa Família

470

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 8.000,00

02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente

02.13.01 – Administração de Secretaria do Meio Ambiente

18.541.0023.2.022 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

482

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 83.930,00

02.16.00 – Secretaria de Esporte e Lazer

02.16.01 – Administração de Secretaria de Esporte e Lazer

27.812.0026.2.013 – Manutenção do Programa Esporte e Lazer

526

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 61.040,00

02.17.00 – Secretaria de Turismo

02.17.01 – Administração de Secretaria de Turismo

04.122.0027.2.085 – Manutenção da Secretaria de Turismo

533

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 91.560,00

02.17.02 – Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública

25.752.0027.2.060 – Manutenção de Vias Urbanas e Iluminação Pública

547





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 7.630,00

02.17.03 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

26.782.0027.2.061 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

555

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 160.230,00


TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

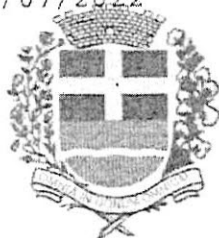
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
11 de julho de 2022.


CARLOS EDUARDO GONÇALVES
1º Secretário


CRISTIANO DE MIRANDA
Presidente da Câmara


LOURIVAL PEREIRA HEITOR
2º Secretário





**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 19 / 07 / 2022

Paulo H.

Hora: 16:13 Visto: [assinatura]

LEI nº 3900, DE 12 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 625.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)** para manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade, Controle interno, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.01.00 – Gabinete do Prefeito	
02.01.03 – Controle Interno	
04.124.0002.2.003 – Controle Interno	
28	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 –	R\$ 10.000,00
02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade Municipal	
08.244.0002.2.004 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
34	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 –	R\$ 10.000,00
35	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01 –	R\$ 5.000,00
02.02.00 – Secretaria de Administração	
02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração	
04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração	
53	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01	R\$ 100.000,00
02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e Tecnológico	
02.11.01 – Administração da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e Tecnológico	
04.122.0021.2.047 – Manutenção da Secretaria	
393	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 625.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) serão através no valor de R\$ 25.000,00



PUBLICADO EM 14/07/2022



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

(vinte e cinco mil reais) por superávit financeiro verificado no exercício anterior e no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por anulação parcial das seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.04.00 – Secretaria de Saúde	
02.04.01 – FMS – Atenção Primária	
10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
101	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 57.310,00
02.06.00 – Secretaria de Cultura	
02.06.01 – Administração da Secretaria de Cultura	
13.392.0016.2.017 – Manutenção da Secretaria de Cultura	
288	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 53.410,00
02.07.00 – Secretaria de Assistência Social	
02.07.01 – Assistência e Promoção Social	
08.244.0017.2.065 – Manutenção da Assistência e Promoção Social	
315	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 18.000,00
02.07.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA	
08.243.0017.2.036 – Conselho Tutelar	
337	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 8.000,00
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração de Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
15.451.0019.2.015 – Manutenção Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
366	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 7.630,00
02.10.00 – Secretaria de Agricultura	
02.10.01 – Administração de Secretaria de Agricultura	
04.122.0020.2.020 – Manutenção da Secretaria Agricultura e Atendimento Produtor	
376	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 15.260,00
02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0022.2.041 – Manutenção de Atividade do CRAS	
434	



PRACA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

TEL: (14) 3332-4000



município
verde azul



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO


3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 20.000,00
08.244.0022.2.074 – Manutenção de atividades do CREAS	
454	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 8.000,00
08.244.0022.2.045 – Manutenção de atividades do Bolsa Família	
470	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 8.000,00
02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente	
02.13.01 – Administração de Secretaria do Meio Ambiente	
18.541.0023.2.022 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
482	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 83.930,00
02.16.00 – Secretaria de Esporte e Lazer	
02.16.01 – Administração de Secretaria de Esporte e Lazer	
27.812.0026.2.013 – Manutenção do Programa Esporte e Lazer	
526	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 61.040,00
02.17.00 – Secretaria de Turismo	
02.17.01 – Administração de Secretaria de Turismo	
04.122.0027.2.085 – Manutenção da Secretaria de Turismo	
533	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 91.560,00
02.17.02 – Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública	
25.752.0027.2.060 – Manutenção de Vias Urbanas e Iluminação Pública	
547	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 7.630,00
02.17.03 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN	
26.782.0027.2.061 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN	
555	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 160.230,00
TOTAL	R\$ 600.000,00

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de julho de 2022.

DIEGO MENDES QUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

 PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

"TUDO PARA O BEM DE TODOS"



 (14) 3332-4000

 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

